



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL N.º 57/2018

-----**Dr. Patrício José Correia Pinto de Araújo, Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, da Câmara Municipal de Vila Verde:**-----

-----**Torna público**, que pende e corre seus termos pela Divisão de Ambiente e Obras, deste Município, um Processo Administrativo, tendo como base uma participação, na qual figura como reclamada a **Sr.ª MARIA NOGUEIRA DE MACEDO, com residência no Lugar de Carvalhais n.º 15 da Freguesia de Oleiros, deste concelho e 57 Rue Andre Chenier 69120 VAULLX En Velin FRANÇA** - de que possui um terreno confinante com uma propriedade, situada na Rua das Camélias (Rua de St.ª Helena) que se encontra florestado com espécies florestais, pinheiros e eucaliptos, encontrando-se recoberto de vegetação arbustiva, com cerca de 1,5 metros de altura e que algumas das árvores encontram-se a menos de 5 metros da fachada de algumas habitações, constituindo risco de incêndio. -----

-----Após deslocação ao local, através dos técnicos deste Município, os mesmos corroboram a veracidade dos factos relacionados com a participação, informando que o terreno, **constitui risco de incêndio.**-----

-----Esta situação contraria o n.º 2 do art.º 15.º do Dec-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Dec-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que a seguir se transcreve "*Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 metros à volta daquelas edificações ou instalações...*".-----

-----Face ao exposto, foi notificada a reclamada, Of. S/6808/2018/MVV,



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

datada de 16 de Junho do corrente ano, para proceder à execução dos trabalhos, numa faixa de terreno (50 metros) no prazo de 10 dias úteis, a contar da receção da presente notificação.-----

-----Foi ainda notificada que, findo aquele prazo e caso a notificação não seja cumprida, poderá a Câmara ordenar a realização dos trabalhos de gestão de combustível, com a faculdade de ser ressarcida, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa. -----

-----**A notificação foi recebida, em 20 de Junho de 2018, na freguesia de Oleiros.**-----

-----No dia 9 de Agosto, os técnicos deslocaram-se ao local, a fim de verificar se a reclamada deu cumprimento à respetiva notificação, tendo os mesmos informado que a **reclamada procedeu à gestão de combustível ao nível do solo**, no entanto **no que respeita ao estrato arbóreo verifica-se que não foram cumpridas as normas estipuladas no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho e respetivo anexo, na sua redação atual, nomeadamente no que diz respeito à distância mínima de 5 metros das copas das árvores, nos quais se incluem anexos à habitação.** -----

----- A reclamada foi novamente notificada em 27 de Agosto, através do of. S/9834/2018/MVV, para proceder no prazo de 10 dias à execução dos trabalhos de acordo com o estipulado no referido Dec-Lei, ou seja, o estrato arbóreo não respeita a distância mínima de 5 metros das copas das árvores às edificações, bem como, a sua projeção sobre as coberturas dos edifícios, nos quais se incluem os anexos da habitação, tendo a mesma notificação sido devolvida pelos Correios, com a anotação dos CTT Correios de Portugal “Não Atendeu” “Avisado na Loja CTT de Prado”, em 29 de Agosto do corrente. -----

-----**O mandado de notificação, através de Edital, deve-se ao facto de após**



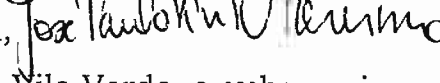
Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

várias tentativas para notificar a proprietária da parcela de terreno, não surtir quaisquer efeitos práticos, sendo sempre devolvidas.-----

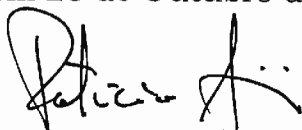
-----Mais se torna público que, fica a reclamada Sr.^a **MARIA NOGUEIRA DA SILVA, NOTIFICADA para no prazo de 10 dias úteis, proceder à execução dos trabalhos, sitos na Rua das Camélias, da freguesia da Lage, deste concelho, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho e respetivo anexo, na sua redação atual, a contar da data da afixação deste Edital.** -----

-----Para constar se lavrou o presente Edital que, por força do estatuído na al. d), do n.º 1, do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, vai ser afixado nos locais de estilo, nomeadamente, nos Paços do Concelho, nas sedes da Junta de Freguesia de Oleiros e Lage, no sitio da internet do Município, na porta do último domicílio, bem como, na parcela de terreno.-----

-----E eu,  Chefe de Divisão do Ambiente e Obras do Município de Vila Verde, o subscrevi.-----

Paços do Município de Vila Verde, em 10 de Outubro de 2018

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, da Câmara de Vila Verde, no uso da competência delegada, mediante despacho/17717/2017, exarado em 26 de Outubro de 2017,



- Patrício José Correia Pinto de Araújo, Dr. -